



Decreto Nº 2569 - de 28 de Junho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 21.165,46 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.165,46 ( vinte e um mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO	
2.06.02.17.512.0008.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE	R\$ 17.400,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 17.400,00
Total da Unidade 06	R\$ 17.400,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 678,96
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 3.075,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.753,96
Total da Unidade 07	R\$ 3.753,96
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0012.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. SERVIÇOS CONV. E FORTALECIMENTO VÍNCULOS	R\$ 11,50
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 11,50
Total da Unidade 10	R\$ 11,50
Total da Instituição 02	R\$ 21.165,46
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 21.165,46</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.07.03.10.305.0007.2.0044-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 3.753,96
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 3.753,96
Total da Unidade 07	R\$ 3.753,96
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0012.1.0137-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO, VEÍCULOS, EQUIP, MOBILIÁRIO PARA O CRAS	R\$ 11,50
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 11,50
Total da Unidade 10	R\$ 11,50
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES	
2.12.02.26.782.0011.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E TUBULÕES	R\$ 17.400,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 17.400,00
Total da Unidade 12	R\$ 17.400,00
Total da Instituição 02	R\$ 21.165,46
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 21.165,46</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 28 de Junho de 2023

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604  
Dados: 2023.07.12 09:41:37 -03'00'

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 28 / 06 / 20 23

*gpprio*  
Assinatura do Servidor